

Lei nº 1.776/2012

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar”

O Prefeito Municipal de Borda da Mata, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Borda da Mata aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, no corrente exercício, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL	
UNIDADE: 01.02 - CÂMARA MUNICIPAL	
01 Legislativa	
01 031 Ação Legislativa	
01 031 0002 Apoio Legislativo	
01 031 0002 4.002 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	
3390 39 – Outros serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	R\$100.000,00

Art. 2º - Como recursos para suplementação mencionada no art.1º, ficam anuladas as seguintes dotações do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL	
UNIDADE: 01.02 - CÂMARA MUNICIPAL	
01 Legislativa	
01 031 Ação Legislativa	
01 031 0002 Apoio Legislativo	
01 031 0002 3.001 – Aquisição de Imóvel e Edificação Sede da Câmara Municipal	
4490 51 – Obras e Instalações	R\$ 35.000,00

ÓRGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL	
UNIDADE: 01.02 - CÂMARA MUNICIPAL	
01 Legislativa	



01 031 Ação Legislativa	
01 031 0002 Apoio Legislativo	
01 031 0002 4.002 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	
3390 33 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 5.000,00
3390 35 – Serviços de Consultoria	R\$ 5.000,00

ÓRGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL	
UNIDADE: 01.01 – CORPO LEGISLATIVO	
01 Legislativa	
01 031 Ação Legislativa	
01 031 0002 Apoio Legislativo	
01 031 0002 4.001 – Manutenção do Corpo Legislativo	
3190 11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$40.000,00
3390 30 – Material de Consumo	R\$ 5.000,00
4490 52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$10.000,00

TOTAL ANULADO

R\$100.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 23 de outubro de 2012.

EDMUNDO SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL